

DECRETO N.º 1.354, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FIHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.155, de 26/06/2014:

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar **elementos de despesa** no orçamento anual municipal, no valor de **R\$ 402.591,94** (Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer

02.03.03 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.368.0006.2006 – Manut. Prof. Magist. Ens. Fundam. FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 73.000,00

02.03.04 – FUNDEB – Outras Desp. Ens. Fundamental

12.368.0007.2007 – Manut. Outras Desp. Ens. Fundam. FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 44.000,00

02.03.05 – FUNDEB – Magistério Ensino Infantil

12.368.0008.2008 – Manut. Prof. Magist. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 15.000,00

02.03.06 – FUNDEB – Outras Desp. Ensino Infantil

12.368.0009.2009 – Manut. Outras Desp. Ens. Infantil – FUNDEB

3390.46 – Auxílio Alimentação (2)

R\$ 10.000,00

02.03.07 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 40.591,94

02.03.10 – Manutenção do Ensino Infantil

12.365.0011.2011 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3390.30 – Material de Consumo (5)

R\$ 15.000,00

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2028 – Manut. De Obras e Serviços Municipais

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 205.000,00

TOTAL

R\$ 402.591,94



ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação proveniente de repasses de convênios firmados com o governo Federal e Estadual no valor de	R\$ 255.000,00
b) Superávit Financeiro - Recurso Federal (QSE)	R\$ 7.496,95
c) Excesso de Arrecadação Tesouro (Educação)	R\$ 140.094,99
Total Geral	R\$ 402.591,94

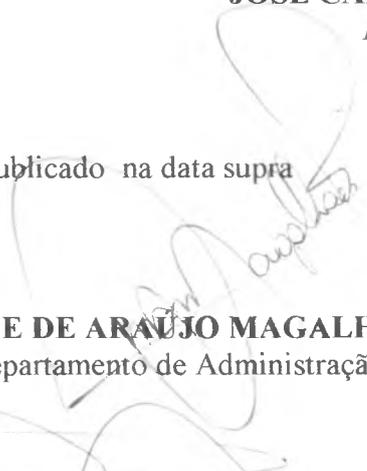
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 26 DE JUNHO DE 2.014.

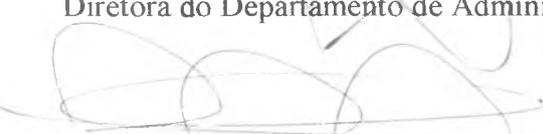


JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica

